



**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PAUDALHO  
CÂMARA MUNICIPAL DO PAUDALHO**

**1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA N.º 004/2017**

**1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA** que entre si fazem, de um lado, como Contratante a **CÂMARA MUNICIPAL DO PAUDALHO** e de outro, como Contratada a **Empresa C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.**

Pelo presente instrumento que entre si fazem, de um lado, como Outorgante Contratante, a Câmara Municipal do Paudalho, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua João Alfredo, Nº 100, Centro – Paudalho/PE, inscrita no CNPJ / MF sob o n.º 08.860.181/0001-38, neste ato representada pelo Sr. Presidente da Câmara, **JOSIMAR FERREIRA CAVALCANTI**, brasileiro, casado, CPF/MF sob o n.º 103.686.714/53, doravante denominada de Contratante e, do outro lado, como outorgada Contratada **C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ: **17.331.335/0001-95**, sediada à Rua Av. Dr. Francisco Correia, 433 “C” – Apto 302 – Edf. EG - Centro – São Lourenço da Mata/PE, representada pelo Sr. Cristiano Severino de Souza, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 5.151.669 SSP/PE, inscrito no CPF (MF) sob o nº 023.498.134-28, residente na Rua Barreiros, 490, Centro – São Lourenço da Mata/PE, denominada Contratada, tendo em vista o sentido do Processo N.º 003/2017, firmam o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1.1 – O presente Contrato, celebrado entre as partes acima qualificadas e por seus representantes legais, fundamenta-se na Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas alterações, nas disposições contidas no Processo N.º 003/2017, e na proposta apresentada pela Contratada.

**DO OBJETO**

2.1 – Constitui objeto do presente o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR constantes das justificativas em anexo, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DO PAUDALHO LOCALIZADA NA RUA JOÃO ALFREDO, Nº 100, CENTRO, PAUDALHO/PE**, conforme projeto elaborado pela Contratante e proposta da Contratada.

**DO VALOR**

**CNPJ 08.860.181/0001-38**

**RUA CONSELHEIRO JOÃO ALFREDO Nº 100 - CENTRO - PAUDALHO - PE - CEP 55.825-000 - FONE (81) 3636.1306  
contato@camarapaudalho.pe.gov.br**





**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PAUDALHO  
CÂMARA MUNICIPAL DO PAUDALHO**

O valor do presente Termo Aditivo, incluídas todas as despesas, tais como salários, encargos sociais e fiscais, transportes, hospedagens, alimentação, diárias, administração, ferramentas, equipamentos, materiais de instalação e demais despesas incidentes é de **R\$ 13.625,22 (treze mil, seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e dois centavos)**.

**DAS ALTERAÇÕES**

Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Contrato de Empreitada N.º 004/2017 celebrado entre a Câmara Municipal do Paudalho e a empresa **C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.**

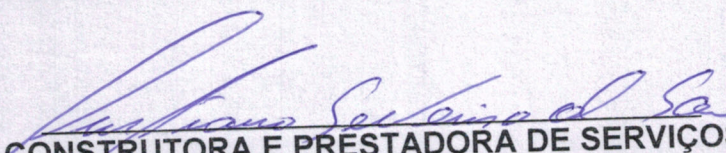
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n.º 004/2017

Fica eleito o Foro da Comarca de Paudalho, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que surgirem da execução do presente Contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, juntamente com as testemunhas abaixo.

Paudalho, 02 de agosto de 2017.

  
**JOSIMAR FERREIRA CAVALCANTI**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO PAUDALHO

  
**C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**  
CONTRATADA

17.331.335/0001-93  
C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME  
Av Dr Francisco Correia, 433 C, Apt 302, Edif Eg  
Centro CEP: 54.735-000  
Louranço da Mata PE